REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Este Regulamento estabelece os critérios para inscrição, seleção, concessão, manutenção e perda das Bolsas de Estudo do Colégio Alpha destinadas a novos alunos ingressantes no Ensino Fundamental no ano letivo de 2027.

1. DA INSCRIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

1.1. As inscrições estarão abertas até 30 de novembro de 2026 e serão destinadas exclusivamente a candidatos novos para ingresso do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

1.2. A inscrição e a participação na prova não garantem bolsa nem matrícula. A concessão estará sujeita ao desempenho, à classificação, à disponibilidade de vaga no ano pretendido e às demais condições deste Regulamento.

1.3. A escola divulgará aos inscritos a data, o horário, a duração e o local da prova. Necessidades de acessibilidade ou adaptação deverão ser informadas no ato da inscrição, sem alteração dos objetivos avaliados.

2. DA AVALIAÇÃO

2.1. A prova será adequada ao ano de ingresso e avaliará conhecimentos desenvolvidos até o término do ano escolar anterior. Terá 8 questões, sendo 4 de Língua Portuguesa e 4 de Matemática, além de uma produção final, totalizando 10 pontos.

2.2. Cada questão valerá 1 ponto. A produção final valerá até 2 pontos, considerando pertinência e organização das ideias, bem como comunicação adequada à etapa escolar. Para fins das faixas de bolsa, a nota será apresentada em escala de 0 a 100.

2.3. A prova para ingresso no 1º ano poderá ter leitura de textos e enunciados pelo aplicador, sem orientação sobre as respostas. Desenhos, relato oral registrado e escrita emergente poderão ser aceitos quando o enunciado permitir.

3. DAS FAIXAS E DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1. Serão disponibilizadas três bolsas principais: 1 (uma) bolsa de 100%, 1 (uma) bolsa de 70% e 1 (uma) bolsa de 30%, observados cumulativamente a nota mínima e o posicionamento na classificação geral do processo seletivo.

Percentual	Critério	Quantidade
100%	Nota superior a 90 e 1º lugar na classificação geral.	1 bolsa
70%	Nota superior a 80 e menor ou igual a 90, ocupando o 2º lugar ou colocação superior.	1 bolsa
30%	Nota superior a 70 e menor ou igual a 80, ocupando o 3º lugar ou colocação superior.	1 bolsa

Percentual	Critério	Quantidade
25%	Nota superior a 60 e menor ou igual a 70.	Conforme vagas
15%	Nota superior a 50 e menor ou igual a 60.	Conforme vagas
10%	Nota superior a 40 e menor ou igual a 50.	Conforme vagas
5%	Nota superior a 30 e menor ou igual a 40.	Conforme vagas

3.2. Nota igual ou inferior a 30 não gera direito a bolsa. O atingimento de uma faixa de nota não garante, isoladamente, a concessão, que também depende dos limites, da classificação e das vagas escolares disponíveis.

3.3. Se nenhum candidato preencher todos os requisitos de uma das três bolsas principais, ela poderá permanecer não concedida. As bolsas não serão divididas nem convertidas em percentuais diferentes.

3.4. Em caso de empate, a classificação será definida, sucessivamente, pela maior nota em Língua Portuguesa, maior nota em Matemática e maior nota na produção final. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com comunicação aos responsáveis e registro em ata.

3.5. O resultado individual informará a nota total, a classificação e o percentual eventualmente oferecido. O responsável poderá solicitar revisão fundamentada em até 2 dias úteis após a divulgação; a escola responderá em até 5 dias úteis.

4. CONTEÚDOS DE REFERÊNCIA

4.1. Ingresso no 1º ano

compreensão oral de história curta; letras e sons iniciais; palavras e sílabas; contagem de palavras; escrita emergente; sequências numéricas; adição e subtração com pequenas quantidades; figuras planas e seus lados.

4.2. Ingresso no 2º ano

leitura e interpretação de texto curto; localização de informações; frases, adjetivos e separação silábica; adição e subtração; grupos iguais e multiplicação inicial; padrões numéricos; dias da semana.

4.3. Ingresso no 3º ano

interpretação literal e inferencial; fato, lembrança e imaginação; retomada de palavras; singular, plural e concordância; divisão exata; dinheiro e troco; perímetro; leitura de horários e duração.

4.4. Ingresso no 4º ano

inferências justificadas; conectivos; tempos verbais; operações com números naturais; divisão; perímetro e área de retângulos; valores em reais e centavos.

4.5. Ingresso no 5º ano

interpretação de textos informativos; evidência, hipótese e conclusão; coesão e conectivos; vozes verbais; frações de quantidades; porcentagens simples; operações com números decimais; área e perímetro.

5. DA VALIDADE E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

5.1. A bolsa concedida é pessoal, intransferível e válida exclusivamente para o ano letivo de 2027, não constituindo direito adquirido para os anos seguintes.

5.2. A aplicação do desconto em cada mensalidade fica condicionada ao pagamento até a respectiva data de vencimento. Em caso de pagamento após o vencimento, será devido o valor contratual sem o desconto da bolsa, além dos encargos previstos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.3. A bolsa incidirá exclusivamente sobre as mensalidades escolares de 2027, conforme formalizado no instrumento de concessão e no contrato.

5.4. Não estão incluídos na bolsa: material didático e sistema de ensino, uniformes, alimentação, transporte, passeios, excursões e saídas pedagógicas, festividades, eventos, atividades opcionais ou extracurriculares, período integral, taxas, materiais individuais e outros serviços contratados separadamente.

5.5. Os itens e serviços não abrangidos serão cobrados integralmente. A bolsa não poderá ser convertida em dinheiro, crédito ou qualquer outra vantagem.

6. DA NÃO CUMULATIVIDADE

6.1. As bolsas deste Regulamento não são cumulativas entre si nem com outros descontos, promoções ou benefícios do Colégio Alpha, salvo autorização expressa da instituição.

6.2. Se o candidato estiver apto a mais de um benefício, será aplicado somente um deles, conforme formalizado no ato da matrícula.

7. DA MANUTENÇÃO E DA PERDA DA BOLSA

7.1. Durante 2027, a manutenção do benefício dependerá do cumprimento das obrigações financeiras e contratuais, frequência mínima de 88%, média final mínima de 6,0 em cada componente curricular quando aplicável, respeito ao Regimento Escolar e participação adequada nas atividades pedagógicas.

7.2. A bolsa poderá ser cancelada em caso de cancelamento da matrícula, transferência, abandono, informações falsas, documentos irregulares, descumprimento das condições financeiras, acadêmicas ou regimentais, ou das demais condições deste Regulamento e do contrato.

7.3. O cancelamento da bolsa não gera direito à restituição, compensação ou transferência do benefício para outro aluno.

8. DA MATRÍCULA E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A oferta será formalizada por escrito, com percentual, prazo de aceite e condições financeiras. A falta de aceite no prazo permitirá à escola convocar o próximo candidato habilitado, observadas a faixa, a classificação e a vaga.

8.2. A concessão da bolsa não altera as demais obrigações do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Regimento Escolar. A efetivação da matrícula implica ciência e aceitação deste Regulamento.

8.3. Eventual benefício para ano posterior dependerá de nova política institucional, análise da escola e formalização específica, sem garantia de renovação ou manutenção do percentual.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção/Mantenedora do Colégio Alpha, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

8.5. Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação e aplica-se ao processo de concessão de bolsas para o ano letivo de 2027.

9. DA MODALIDADE DE ATENDIMENTO

9.1. As bolsas de estudo previstas neste Regulamento serão concedidas exclusivamente para o meio período, correspondente ao turno escolar regular contratado para o aluno.

9.2. Em caso de interesse pelo período intermediário ou integral, os responsáveis deverão arcar integralmente com a diferença entre o valor do meio período e o valor da modalidade escolhida, conforme a tabela de preços vigente do Colégio Alpha.

9.3. A contratação do período intermediário ou integral dependerá da disponibilidade de vagas, da formalização contratual e do pagamento dos respectivos valores e serviços adicionais.

IMPORTANTE

O percentual da bolsa não elimina a cobrança da diferença correspondente à ampliação do período de permanência do aluno na escola.

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE

Declaro que li, compreendi e estou de acordo com todas as condições estabelecidas neste Regulamento para Concessão de Bolsas de Estudo 2027.

Nome do aluno: _____

Ano escolar em 2027: _____

Percentual da bolsa concedida: _____

Nome do responsável legal: _____

CPF do responsável: _____

Data: _____

Assinatura do responsável legal: _____

Assinatura/representante do Colégio Alpha: _____

INFORMAÇÕES

Colégio Alpha | Rua Carlos Gilberto Campaglia, 286 - Parque Residencial D'Abril - São Paulo/SP
(11) 2514-7800 | colegioalphali.adm@gmail.com | CNPJ 57.332.567/0001-82